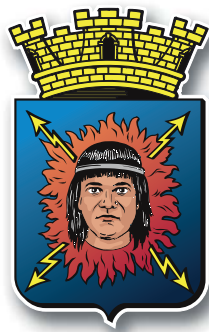


TERÇA | 25/06/2024
EDIÇÃO 660
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



EDUCAÇÃO

Tupã 2030 é apresentado para pesquisadores

Bases do programa podem ser levadas para o Equador, Moçambique e São Tomé e Príncipe



O Tupã 2030: Programa de Promoção Integral e Sustentável da Saúde e Bem-estar da Criança e do Adolescente está chamando a atenção de pesquisadores universitários de intercâmbio. Dessa forma, o projeto em andamento no município poderá servir de base para iniciativas semelhantes de Moçambique, Equador e São Tomé e Príncipe.

O doutorando em Saúde com Ênfase em Nutrição pela Unesp de Botucatu, Augusto Mário Miquitaio, comparou as possibilidades de implantação das medidas que reduzem a má-nutrição infantil no Brasil com o país dele, Moçambique. “Venho de uma província que desenvolve hortas individuais, a fim de reduzir a carência financeira das famílias. Não temos merenda escolar para as crianças, precisamos superar as dificuldades de saneamento básico, além de contarmos com um sistema de saúde pública muito diferente do de vocês. A união de vocês é realmente louvável”.

Todas as metas e etapas planejadas pelo Tupã 2030 foram apresentadas aos interessados em reunião realizada sexta-feira (21), na Secretaria Municipal de Educação. Os membros do comitê gestor discutiram os próximos passos para criação de hortas pedagógicas e de hortas comunitárias em Tupã.

As hortas pedagógicas serão cultivadas pelos alunos das creches e escolas municipais, com apoio dos fun-

cionários e profissionais da educação para manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem. Enquanto as hortas comunitárias partiriam de um projeto-piloto em terreno cedido pela Prefeitura de Tupã, e quando regulamentadas por lei, será possível mantê-las por meio de termo de fomento, para transferência de recursos e participação de associações ou instituições na gerência delas.

O CATI aspira contribuir com o projeto ministrando cursos de capacitação e olericultura orgânica, orientando o preparo dos canteiros e manejo das máquinas.

Alguns pontos propostos para a efetiva abertura desses espaços de cultivo na zona urbana foram questionados por Javier Briones, colaborador de um projeto da Unesp em parceria com a Escola Superior Politécnica de Timboras - Equador. Vindo de Macas, uma província de Morona-Santiago, o estudante destacou ser muito importante saber que o projeto será mantido independentemente do governo e dos agentes envolvidos.

“Tupã está pensando no município. Trabalho com comunidades indígenas amazônicas, que sofrem um alto índice de desnutrição. O Equador passa por conflitos internos e o estado de exceção atrapalha a captação de recursos, inviabiliza projetos que precisam se manter independente do governante”, disse.

Estruturado de forma interseto-

rial, o projeto de hortas do Tupã 2030 será elaborado com estudo técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsáveis pelo preparo do solo, a aquisição de insumos e equipamentos e pelo futuro sistemas de compostagem; o público que terá acesso às hortaliças, verduras e legumes será triado pela Secretaria de Desenvolvimento Social; e a Secretaria de Saúde fará o acompanhamento do progresso nutricional dos participantes.

A medição dos índices de subnutrição e obesidade em crianças do município é feito com dados do Sisvan (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional do Governo Federal), que apontam prevalência do sobrepeso em Tupã. Os indicadores usados para selecionar as crianças foram apresentados após indagação da doutoranda em medicina na Unesp de Botucatu, Dilúvia Antônio, natural de São Tomé e Príncipe.

“Terem organizado uma medição e pesagem dos alunos em todas as unidades de ensino deu a vocês um panorama muito concreto. E agora conseguem ofertar um serviço mais atencioso e específico para as famílias, o que é ótimo”.

Também participaram da reunião como convidados o mestrando em Saúde e Nutrição pela Unesp de Botucatu, Gustavo Soares; e o professor da Unesp de Tupã, Prof. Dr. Luís Roberto Almeida Gabriel Filho, que está elaborando aplicativo para mães e famílias avaliarem fidedignamente os dados nutricionais das crianças.

DENGUE



ÍNDICE



GABINETE E
TURISMO



PLANEJAMENTO
E INFRAESTRUTURA



GOVERNO



ADMINISTRAÇÃO



AGRICULTURA



COMUNICAÇÃO



DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ESPORTES



ASSUNTOS JURÍDICOS



DESENVOLVIMENTO
ECÔNOMICO



EDUCAÇÃO



SAÚDE



MEIO AMBIENTE



FINANÇAS



CULTURA



CÂMARA MUNICIPAL



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettecuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Luís Carlos Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

**GOVERNO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

[Projeto de Lei Complementar nº15|2024 - Autor: Prefeito Municipal

ALTERA O ARTIGO 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 6º da Lei Complementar nº 469, de 13 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Para a execução do objeto resultante da contratação da operação de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial, com vigência plurianual, observada a seguinte classificação orçamentária: [NR]

2. PODER EXECUTIVO**02.25 Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito****15.451.1501.1535 - Obras de Infraestrutura Urbana -****Pavimentação e Recapeamento****4.4.90.51 - Obras e Instalações****Fonte de Recursos: 07 - Operação de Crédito****Valor: R\$15.000.000,00**

Parágrafo único. Ficam preservados os atos administrativos e financeiros praticados na vigência do dispositivo agora rerratificado.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 DE JUNHO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

Decretos**DECRETO Nº 10.521, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 35.712,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R\$ 35.712,00 (trinta e cinco mil e setecentos e doze reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 621.....R\$

712,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 545.....R\$

35.000,00

TOTAL.....R\$

35.712,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33.90.30 Material de Consumo

Conta 152.....R\$

712,00

02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.30 Material de Consumo

Conta 550.....R\$

35.000,00

TOTAL.....R\$

35.712,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 24 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

DECRETO Nº 10.524, DE 25 DE JUNHO DE 2024



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R\$ 20.000,00, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.186, de 31.10.2023, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.30 Material de Consumo
Conta 551.....**R\$ 20.000,00**

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO
02.25 SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

33.90.30 Material de Consumo
Conta 550.....**R\$ 20.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 25 de junho de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICÍPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:**

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
CRÉDITO REFERENTE 2º E 3º QUADRIMESTRE IGM SUS PAULISTA	24-06-24	629.904,00

ECONOMIA E FINANÇAS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS**

Da Publicidade à Lavratura de AIIM conforme descrito abaixo:

Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM)-9132/2024, ADRIANA LOURENÇO, Cadastro Mobiliário N° 01963920, Artigo 274, II, a, da Lei Complementar 167/2009.

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

1ª RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. - OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI GRANJEIROS) DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, CRECHESMUNICIPAIS E NÚCLEO DE TEMPO INTEGRAL (NUTI) POR 06 MESES. Onde se lê: "Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda às 8h30min do dia 08 de julho de 2024 [...] A Sessão Pública para análise dos documentos e dos Projetos de vendas será realizada no dia 08 de julho de 2024, às 08h30min [...]". Leia-se "Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda às 8h30min do dia 12 de julho de 2024 [...] A Sessão Pública para análise dos documentos e dos Projetos de vendas será realizada no dia 12 de julho de 2024, às 08h30min [...]". Os demais dados permanecem inalterados no edital. Tupã, em 24/06/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2024 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esportes para a realização dos Jogos Regionais e modalidades esportivas no município Tupã/SP, pelo período 12 (doze) meses. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douda Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO os itens 10, 13, 18, 21, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 47, 48, 49, 55, 58, 61, 64 e 65 à empresa RODRIGO TOLOSA RICO - EPP, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 168,90, R\$ 528,80, R\$ 589,70, R\$ 146,90, R\$ 58,90, R\$ 228,90, R\$ 158,90, R\$ 98,90, R\$ 98,90, R\$ 298,90, R\$ 758,70, R\$ 38,90, R\$ 58,90, R\$ 368,90, R\$ 298,90, R\$ 179,60, R\$ 129,70, R\$ 509,90 e R\$ 509,90; os itens 03, 04, 06, 16, 46, 51 e 60, à empresa EDUARDO J SANTOS & CIA LTDA EPP, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 499,10, R\$ 499,10, R\$ 205,50, R\$ 314,80, R\$ 398,80, R\$ 108,80 e R\$ 174,80; os itens 08, 15, 17, 20, 23, 27, 28, 34, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 50, 54 e 63, à



empresa SOUZA & MORENO ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 1.600,00, R\$ 46,60, R\$ 658,80, R\$ 189,80, R\$ 216,00, R\$ 748,80, R\$ 1.400,00, R\$ 491,80, R\$ 491,80, R\$ 678,70, R\$ 304,80, R\$ 299,00, R\$ 184,80, R\$ 392,80, R\$ 1.498,80, R\$ 89,00 e R\$ 274,00; os itens 07, 11, 12, 14, 19, 24, 25, 26, 31, 45, 53 e 56 à empresa A. A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTO, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 68,40, R\$ 319,20, R\$ 319,20, R\$ 1.098,90, R\$ 198,00, R\$ 182,70, R\$ 253,40, R\$ 267,20, R\$ 68,90, R\$ 598,70, R\$ 898,90 e R\$ 62,90; os itens 01, 02, 05, 09, 22, 29, 52, 57, 59 e 62, à empresa ROBERTO APARECIDO FERREIRA PROMOTOR DE VENDAS, pelos valores unitários respectivamente de R\$ 495,00, R\$ 495,00, R\$ 42,70, R\$ 308,50, R\$ 145,00, R\$ 45,90, R\$ 2.989,90, R\$ 598,90, R\$ 161,70 e R\$ 165,90; bem como, HOMOLOGO o resultado final do Pregão Presencial SRP nº 020/2024, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 24/06/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao CONTRATO nº 128/2023 - Detentora: BUSKCIPA SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.-ME. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE MEDIÇÕES AMBIENTAIS NOS LOCAIS DE TRABALHO DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, PARA ELABORAR OS DOCUMENTOS BÁSICOS EXIGIDOS PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL, DESTINADOS A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, objetivando, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 27/06/2025), com reajuste do valor da tarifa de 3,93% (acumulado dos últimos 12 meses de IPCA), passando de R\$ 21.000,00 para R\$ 21.825,30 nos termos do art. 57, II c/c §2º da Lei nº 8.666/93, do arts. 2º e 3º da Lei 10.192/2001, art. 40, XI da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI da CF/1988, com observação às justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito e documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.830/2024. Tupã, 17/06/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2024 - Processo Licitatório nº 093/2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2024. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SETOR DE FÁBRICA DE TUBOS E ARTEFATOS DE CIMENTO DA SUBSECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, PELO PRAZO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. Detentora(s): TABAJARAS MATERIAIS PARA

CONSTRUCAO LTDA-ME. Pelo valor de R\$ 143.440,00; TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA-ME. Pelo valor de R\$ 113.000,00. Assinatura: 14/06/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 18/06/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 020/2024 - Processo Licitatório nº 132/2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 015/2024. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COMPLETA PARA JOGOS DE FUTEBOL DOS CAMPEONATOS ANUAIS, PROMOVIDAS PELA SUBSECRETARIA DE ESPORTES MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Pelo valor de R\$ 222.000,00. Assinatura: 18/06/2024. Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura. A íntegra da presente ata está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 18/06/2024. Caio K. P. Aوقي, Pref. Mun.

Extrato do Contrato nº 71/2024 - Processo Licitatório nº 148/2024, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ, CONTRATADA: STI - REFEICOES COMERCIAIS LTDA-ME, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DO 66º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA SERÃO SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ - SP, NO PERÍODO DE 08 A 18 DE JULHO DE 2024. VALOR: R\$ 150.400,00. Tupã, 18/06/2024. Caio Kanji Pardo Aوقي, Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 073/2024 - Processo Licitatório nº 196/2024 - Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 013/2024, Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de Artista de grande relevância nacional THIAGO BRADO, por meio da BRADO PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.104.246/0001-50, detentora da exclusividade de representação legal da banda em todo território nacional, para realização de show artístico no dia 29 de junho de 2024, no evento Tupã Junina 2024, conforme Termo de Referência. Contratada: BRADO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Pelo Valor: R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais). Assinatura: 20 de junho de 2024. Vigência: 30 de julho de 2024. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 20/06/2024. Caio Kanji Pardo Aوقي, Pref. Mun.



Autorização de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7.366/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N º 160/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 115/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoquei, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 115/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de canto coral”, para a escola de tempo integral emef governador mario covas do município de tupã – sp.

Contratado: 55.409.797 JONATHAN DA SILVA SOARES MARTIM – CNPJ: nº 55.409.797/0001-77

Valor Total: 7.360,00 (Sete mil e trezentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 24 de junho de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoquei
Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7.364/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 116/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoque, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Musicalização”, para as creches escolas: CMEI Soledad Sanches Modelli/ Núcleo Casa, CMEI Cinthia dos Reis Oliveira, CMEI Manuel Campos Ruiz e CMEI Laura Maria Sousa do município de Tupã – SP.

Contratado: 55.424.695 BEATRIZ ESCORPIONI RIBEIRO – CNPJ: nº 55.424.695/0001-20

Valor Unitário: R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos)

Valor Total: R\$ 22.815,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quinze reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 24 de junho de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoque
Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 7.269/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 117/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoquei, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de “Instrutor de Canto e Coral”, para a escola de tempo integral Emef Prof. João Geraldo Iori do município de Tupã-SP.

Contratado: RAYSSA ARENA MINELLI 51839260858 – CNPJ: nº 45.272.996/0001-22

Valor Unitário: R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)

Valor Total: R\$ 14.686,20 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 24 de junho de 2024.

Caio Kanji Pardo Aoquei
Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ
CNPJ: 44.573.087/0001-61

DO: GABINETE MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 201/2024 - Inexigibilidade de licitação nº 014/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo for instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Artista de grande relevância nacional GUSTAVO DEZANI, por meio da 30.670.028 DEVANILDA APARECIDA SAMUEL DEZANI, inscrita no CNPJ nº 30.670.028.0001-05, para realização de show artístico no dia 26 de junho de 2024, no evento do Tupã Junina 2024, na cidade de Tupã-SP.

Empresa a ser contratada: 30.670.028 DEVANILDA APARECIDA SAMUEL DEZANI - representante exclusiva da banda;

Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Tupã, 20 de Junho de 2024

Prefeito Municipal– Tupã/SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÃ



PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

Adriano Emidio

Arquiteto - CAU: A1909576

(14) 99763-3438

emidioarquitetura@gmail.com

Emidio Arquitetura e Construção

**ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (E.I.V.)****PROPRIETÁRIO(A):** DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**CPF:** 226.100.808-24**LOCAL:** Rua Mario Menegatti esquina com a Avenida Jose Demichelli Filho, Lote 01 da Quadra "Q" - Parque Ipiranga, Tupã/SP.

OBS: A construção será destinada para aluguel.

METRAGENS REFERENTE A CONSTRUÇÃO**ÁREAS:**

Do terreno.....	276,04 m ²
A construir.....	236,14 m ²
Livre.....	39,90 m ²
Taxa de ocupação.....	85,54 %
Taxa de permeabilidade.....	13,96 % (38,55 m ²)

OUTORGA ONEROSA:

Recuo frontal.....	31,62 m ²
Ocupação excedente.....	70,51 m ²
Permeabilidade.....	16,65 m ²

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**ATIVIDADES**

O imóvel será destinado para aluguel de empresas. O barracão comercial possui salão, lavabo e P.N.E.

LOCALIZAÇÃO

O terreno está localizado em área residencial, conforme Mapa de Zoneamento Urbano da Prefeitura Municipal de Tupã. Está situado na Quadra "Q" – Lote 01 – Parque Ipiranga.

**Adriano Emidio**

Arquiteto - CAU: A1909576

(14) 99763-3438

emidioarquiteta@gmail.com

Emidio Arquitetura e Construção

**FUNCIONAMENTO**

O barracão comercial terá tráfego esporádico de veículos de passeio. O empreendimento não possui vagas externas de estacionamento.

HISTÓRICO DO TERRENO

Em compatibilidade com os dados e histórico obtidos através do software Google Earth e em conjunto às informações obtidas na matrícula do imóvel, conclui-se que a área sofreu mínimas intervenções durante os anos.

EXECUÇÃO

A execução do barracão comercial será realizada por empresa terceirizada.

CONFRONTANTES

Os imóveis vizinhos são propriedades de proprietários distintos. Os confrontantes estão cientes das atividades e concordam com a implementação do empreendimento.

Tupã, 16 de Abril de 2024.

.....
Proprietário(a)**DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**

CPF: 226.100.808-24

RG: 33.075.065 SSP/SP

.....
Responsável Técnico(a)**ADRIANO TATARO EMIDIO**

CAU/SP: A190957-6

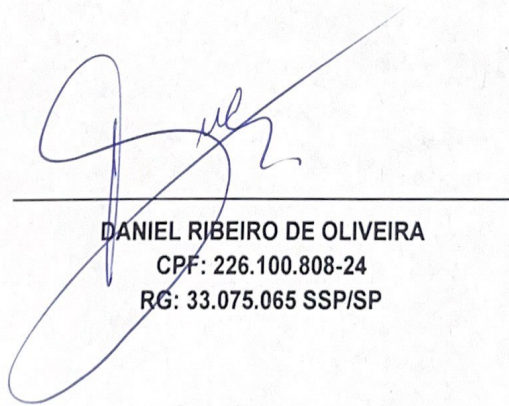


DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

Eu, **DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 226.100.808-24 e do RG nº 33.075.065, residente e domiciliado(a) na Rua Aristin Fernandes, Nº 171, Bairro Cj. Hab. Jose Maria G. Gameiro, proprietário(a) e responsável pela construção (ou implantação) de um estabelecimento comercial na **Rua Mario Menegatti esquina com a Avenida Jose Demichelli Filho, Lote 01 da Quadra "Q" – Bairro Parque Ipiranga**, neste município, cuja finalidade, no momento, é para fins de locação, venho, por meio deste documento, **DECLARAR** para todos os fins que se fizerem necessários, que tenho pleno conhecimento e entendimento do disposto no artigo 36 do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar nº 371/2019), tendo em vista que o terreno está localizado em Zona de Preferência Residencial, e, portanto, me **COMPROMETO** em observar todas as exigências estabelecidas por essa legislação.

Por ser verdade, firmo o presente para quaisquer efeitos legais.

Estância Turística de Tupã/ SP, 10 de Maio de 2024



DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF: 226.100.808-24
RG: 33.075.065 SSP/SP

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14284438**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: ADRIANO TATARO EMIDIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 366.XXX.XXX-76
Nº do Registro: 00A1909576

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14284438R01CT001
Data de Cadastro: 24/05/2024
Data de Registro: 24/05/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Tipo: Pessoa Física
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 226.XXX.XXX-24
Data de Início: 10/05/2024
Data de Previsão de Término: 10/05/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: MÁRIO MENEGATTI
Bairro: PARQUE IPIRANGA

CEP: 17602550
Nº: SN
Complemento: LOTE 01 DA QUADRA Q
Cidade/UF: TUPÃ/SP

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO
Atividade: 4.2.4 - Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV

Quantidade: 236,14
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Comercial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

ESTE RRT REFERE-SE AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COMERCIAL, COM 236,14 M². SITO A RUA MARIO MENEGATTI, LOTE 01 DA QUADRA "Q" - PARQUE IPIRANGA, TUPÃ/SP.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil**RRT 14284438**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14284438R01CT001	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	RETIFICADOR	24/05/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIANO TATARO EMIDIO, registro CAU nº 00A1909576, na data e hora: 24/05/2024 15:11:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 24/05/2024 às 15:17:49 por: siccau, ip 10.244.11.28.





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Licitações e Contratos

Extrato



Câmara Municipal de Tupã

Estado de São Paulo

Extrato de Termo de Aditamento 03/2024

Contrato n° 08/2021

Alteração: 03/2024

Processo n° 22/2024

Parecer Jurídico: 20/06/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã

Contratada: Sino Consultoria e Informática Ltda

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Prestação de serviços, com cessão onerosa de licença de uso por tempo determinado, para fornecimento e manutenção, de sistema informatizado na área de “Gestão e Controle do Processo Legislativo do Site” do Poder Legislativo de Tupã, com treinamento de usuários, manutenção e suporte técnico.

Valor: R\$ 6.146,62 (seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos) mensal e R\$ 73.759,44 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) total anual.

Vigência: De 22/06/2024 a 21/06/2025

Data: 20/06/2024

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta: 09

Marcos Rogério Gasparetto
Presidente